



Decreto nº 9.781, de 11 de abril de 2024.

Altera o Decreto n. 9.283, de 29 de setembro de 2022, que dispõe sobre os exames admissionais para investidura de candidato aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 6º do Decreto n. 9.283, de 29 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º. Serão exigidos para posse em Concurso Público os seguintes exames:

a. PARA TODOS OS CARGOS:

[....]

24. Avaliação ginecológica, incluindo:

I - Apresentação de exame citopatológico (Papanicolau), que deverá ser feito em mulheres na faixa etária entre 25 a 64 anos, exceto em mulheres que ainda não iniciaram a vida sexual, neste caso, estas deverão apresentar apenas avaliação de médico ginecologista, sendo dispensada a apresentação do exame citopatológico (Papanicolau).

II. Serão aceitos exames com data de emissão de até 03 (três) anos da data de realização da perícia médica admissional, no caso da mulher ter realizado 02



CIDADE DE
PONTA
PORÃ
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA

(dois) exames consecutivos de Papanicolau com conclusão normal, com intervalo de 01 (um) ano, entre eles;

II - Ultrassonografia Pélvica;

III. Mamografia (após os 50 anos de idade), com o respectivo laudo do radiologista.

[...]”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 11 de abril de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal